



GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 6.539, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) RONALDO DINIZ JUNQUEIRA, CPF nº 041.206.278-02 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 6.734 - GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 50.844.182/0012-08;

Nº 6.780 - NIOBRAS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.171.562/0001-47

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATOS DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao) :

Nº 6.804 - PROEVI-PROTECAO ESPECIAL DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 58.005.513/0001-75;

Nº 6.818 - COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO JOSÉ, CNPJ nº 05.266.880/0001-66

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

ATO Nº 6.824, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) COOPERATIVA DE ENERGIZACAO E DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO MOGI, CNPJ nº 55.188.502/0001-80 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 6.319, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº 53500.039090/2018-91.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA, CNPJ/MF nº 57.569.196/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Sorocaba/SP.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATO Nº 6.364, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Expede autorização à RADIOTRANK COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.753.486/0001-64, para executar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, em todo território nacional, e outorga autorização de uso de radiofrequência(s), associada à autorização para execução do Serviço.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATO Nº 6.479, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Processo nº 53500.034407/2018-01.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 24/07/2018, a autorização outorgada à CONEXAO SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA WEB LTDA, CNPJ/MF nº 17.725.100/0001-88, por intermédio do Ato nº 1897, de 18/03/2015, publicado no DOU de 24/03/2015, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATOS DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 6.688 - Processo nº 53500.039390/2018-71.

Expede autorização à ITATIAIA INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 28.021.147/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.689 - Processo nº 53500.040129/2018-13.

Expede autorização à FIBER VOICE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 26.828.386/0001-18, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

Nº 6.730 - Processo nº 53500.034773/2018-52.

Expede autorização à A. MARQUES DA SILVA - SERVICOS, CNPJ/MF nº 29.472.090/0001-03, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATOS DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 6.778 - Processo nº 53500.040095/2018-67.

Expede autorização à WBE INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 30.824.641/0001-21, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.779 - Processo nº 53500.039338/2018-14.

Expede autorização à QUITERIA DIAS DE LIMA SILVA, CNPJ/MF nº 29.684.409/0001-56, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.782 - Processo nº 53500.036133/2018-87.

Expede autorização à THIAGO APARECIDO SCARAMUZZA SANTANA, CNPJ/MF nº 24.796.494/0001-20, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.788 - Processo nº 53500.020611/2016-75.

Transfere, de forma onerosa, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, expedida a ACOM TV LTDA, CNPJ/MF nº 03.736.351/0001-53, por meio do Ato nº 4723, de 17/04/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, para a SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA, CNPJ/MF nº 00.497.373/0001-10, transfere, de forma onerosa, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, expedida a MMDS BAHIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.039.729/0001-22, por meio do Ato nº 6363, de 22/10/2013, publicado no DOU de 25/10/2013, para a SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA, CNPJ/MF nº 00.497.373/0001-10, e consolida, em um único instrumento, os instrumentos de outorga para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia, expedidos a SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA, CNPJ/MF nº 00.497.373/0001-10, por meio dos Atos nº 6407, de 23/10/2013, nº 4723, de 17/04/2014, e nº 6363, de 22/10/2013.

Nº 6.789 - Processo nº 53500.039607/2018-42.

Expede autorização à INOVANET EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.278.402/0001-22, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 6.794 - Processo nº 53500.038067/2018-80.

Expede autorização à EDRELIX SERVICOS, COMUNICACAO E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/MF nº 07.325.554/0001-08, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATO Nº 6.846, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de RTV e de TVD. Proc. 53500.041193/2018-11. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no D.O.U, sua íntegra estará disponível no portal: <http://www.anatel.gov.br>

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DESPACHO Nº 2.624.566, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

No uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto de 16 de maio de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, publicado no Diário Oficial da União em 17/05/2018, Seção 2, com base no conteúdo fático probatório consignado no Relatório Final nº 5/2018, da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), constituída pela Portaria nº PRT/PRESI-206/2017 e na Nota Jurídica NJ/GCOR-DEJUR-SERJ/SEI-1590438/2018, do Departamento Jurídico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, NEGÓCIAMENTO ao PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado pela empresa FULL LOG TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.654.218/0001-10 e MANTENHO A DECISÃO PELA APLICAÇÃO àquela sociedade empresária das penalidades de impedimento de licitar e contratar com os Correios pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Cláusula Décima, Subitem 10.1, alínea "c", do Edital do Pregão Eletrônico nº 17000041/2017-AC; multa no valor de R\$ 31.741,19 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 c/c art. 17 e 18 do Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015 e multa de R\$ 822.493,31 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), conforme previsto na alínea "b" do Subitem 10.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 17000041/2017-AC, pelo comportamento indóneo caracterizado pela apresentação de declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP), sem manter os requisitos para tal enquadramento, de forma a obter o tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, em detrimento dos demais licitantes, ferindo o Princípio da Isonomia, ensejando na prática de ato lesivo previsto na alínea "a", Inciso IV, do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, Art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c Art. 28 do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e nas alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima, Subitem 10.1 do Edital do referido Certame, além da publicação às expensas da sociedade empresária FULL LOG TRANSPORTES LTDA desta Decisão Administrativa Sancionadora, nos termos do art. 6º, inciso II e parágrafo 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, c/c art. 15, inciso II e do art. 24 do Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015, cumulativamente.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Presidente dos Correios

DESPACHO Nº 2.597.175, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

No uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto de 16 de maio de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, publicado no Diário Oficial da União em 17/05/2018, Seção 2, adoto o Relatório Final nº 38/2018 - CORREGEDORIA-INVESTIGAÇÃO, elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e a Nota Jurídica NJ/GCOR-DEJUR-SERJ/SEI-2548750/2018, do Departamento Jurídico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como fundamentos deste ato para declarar a SOS GÁS LTDA., CNPJ 09.266.128/0002-57, o impedimento de licitar e contratar com os Correios, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Cláusula Décima, Subitem 10.1, alínea "c", do Edital do Pregão Eletrônico nº 16000021/2016-CPL/CE, a aplicação de multa no valor de R\$ 34.352,50 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 c/c art. 17 e 18 do Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015 e da multa de R\$ 2.875,17 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme previsto na alínea "b" do Subitem 10.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 16000021/2016-CPL/CE, pelo comportamento indóneo caracterizado pela apresentação de declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP), sem manter os requisitos para tal enquadramento, de forma a obter o tratamento diferenciado disposto na Lei Complementar nº 123/2006, em detrimento aos demais licitantes, ensejando na prática de ato lesivo previsto na alínea "a", Inciso IV, do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, Art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c Art. 28 do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e nas alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima, Subitem 10.1 do Edital do referido Certame, além da publicação desta Decisão Administrativa Sancionadora, nos termos do art. 6º, Inciso II e parágrafo 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, c/c art. 15, inciso II e do art. 24 do Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015, incisos I a III, cumulativamente.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Presidente dos Correios